

CEDI

CEDI - P. I. B.
 DATA 06/05/93
 COD. 1192 00 376

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: D.O.U. Class.: _____
 Data: 04/05/93 Pg.: 5872-3/seção I

PARECER Nº 1, DE 19 DE MARÇO DE 1993

Processo FUNAI/BSB/Nº 1211/85. Área Indígena: RIO PARU D'ESTE. Grupos Indígenas: Wayana e Apalaí. Família Lingüística: Karib. População: 476 indivíduos FUNAI/93. Localização: Municípios de Alenquer, Almerim e Monte Alegre, Estado do Pará.

HISTÓRICO DE OCUPAÇÃO: A Área Indígena Rio Paru d'Este é historicamente reconhecida como de ocupação contínua e imemorial dos grupos Wayana e Apalaí sendo observada a predominância Apalaí, uma vez que no passado, ocupavam a porção à jusante do Igarapé AXIKI o divisor territorial e se estenderam até meados deste século às cachoeiras TULÉ, no médio/baixo Paru. A tradição oral Apalaí, confirma o Igarapé Itapecurú e as áreas adjacentes como local de origem do grupo. Em passado remoto, ocuparam a foz do Rio Paru, as barreiras naturais favoreceram o isolamento do grupo até meados do século XIX e a partir de então, verificam-se os seguintes registros: Mapa etno-histórico de Curt Nimuendajú (1944) que faz referências sobre a ocupação Apalaí do Médio Rio Paru em 1857 e 1878 e em 1784 dos Apama considerados seus ancestrais, no baixo curso desse rio. E em 1862, Francisco Brusque menciona em relatório a existência dos "Apalay e Urucúianá (Wayana) no rio Paru, Município de Gurupá". Em 1878, Jules Crevaux em expedição proveniente da Guiana, empreende a descida do Rio Paru e produz os primeiros relatos sobre os Apalaí. Neste século, as viagens ao Rio Paru d'Este tiveram como ponto de partida o Brasil, Curt Nimuendajú (1915), Félix Spiezer (1924), José C. Carvalho (1952), Protázio Frikel (1955), Manfred Rauschert (1956), Edward e Sally Koehn (1963), Jean Lapointe (1967 e 1968), René Fuerst (1968), Daniel Schoepf (1972), Velthem (1980, 1985) e outras mais recentes.

SITUAÇÃO ATUAL: Os Wayana e Apalaí, são dois grupos indígenas Karib que estabeleceram ao longo do tempo relações sociais intensas, consolidadas através de alianças matrimoniais e intercâmbio econômico e ritual, resultando então, uma cultura relativamente homogênea, embora persistam diferenças a nível lingüístico, no sistema de representação, nas práticas religiosas e na micro-tecnologia, que funcionam como registros da identidade étnica Wayana ou Apalaí. Os grupos vivem de acordo com os padrões tradicionais, distribuídos em oito aldeias dispersas ao longo do Médio Paru, a saber: Urueurúku, Kurupóeku, Xuxuimêne em sua maioria Wayana e Ierutimoine, Kumakarpano, Itapekê, Porure e Zakaréukurú com predominância Apalaí, tal distribuição, visa otimizar a procura dos recursos para a subsistência, assim como, manter operantes os aspectos sociais relacionados com as práticas rituais que se fundamentam nas trocas cerimoniais entre as diferentes aldeias. O Rio Paru d'Este possui águas claras e apresenta baixa rentabilidade proteica, as áreas mais piscosas do território dos Wayana e dos Apalaí, estão junto às corredeiras e em igarapés que servem como "estradas" para as florestas mais distantes, onde são realizadas as caçadas ou expedições de coleta de alimentos, plantas medicinais e matérias-primas necessárias ao grupo. Assim sendo, todo o território é explorado criteriosamente para suprimir as necessidades materiais. O solo é classificado em três tipos: amarelo, vermelho e preto; os dois últimos são utilizados para agricultura face o seu alto rendimento. Os locais mítico-religiosos não são habitados e nem explorados economicamente, são alguns trechos dos rios e as corredeiras e as serras (Velthem, relatório 1979).

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA: Em 1978 surgem as primeiras tentativas para delimitação da Terra Indígena Paru d'Este, apresentadas pela antropóloga do Museu Paraense Emílio Goeldi, Lúcia H. von Velthen. Em 1979 é encaminhado

a esta FUNDAÇÃO, em relatório detalhado sobre a área efetivamente ocupada pelo grupo. Em 1980 é realizada entre os técnicos da FUNAI uma exposição de motivos ressaltando a necessidade de demarcação da área. Em 1983, o técnico da FUNAI Frederico Oliveira (Chefe do Posto Indígena) e o antropólogo Daniel Schoepf do Museu d'Ethnographia (Suiça) através de relatório corrobora com a área apresentada pela antropóloga do Museu Goeldi. Em 1984 é criado um GT através da PP nº 1768, designando servidores da FUNAI, Museu Goeldi e do INCRA, para realizar estudos de identificação e levantamento ocupacional, visando definição dos limites da área, originando o relatório circunstanciado onde foram propostos 1.182.800 ha de área para o grupo. Em 1984, através do OF nº 1089/PRES/DPI a FUNAI solicita ao Instituto de Terras do Pará - INTERPA, que sejam plotados os títulos pleiteados para a área delimitada. Em 22.02.84, através do OF nº 092/85/GAB/PRES é encaminhada a esta FUNDAÇÃO, carta com a plotagem dos alvarás incidentes na AI Paru d'Este. O OF nº 217/PRES/DPI de 22.03.85, solicita ao INTERPA informações detalhadas sobre a situação fundiária da Área Indígena Paru d'Este. O Telex nº 1480 de 17.05.85, da então 2ª DR denuncia a presença de mineradora na área. O OF. nº 501/PRES/DPI de 23/05/85, a FUNAI solicita ao Departamento Nacional de Pesquisa Mineral - DNP, o cancelamento do alvará de pesquisa da Mineração Água Negra na referida área. Em 1986, o Grupo de Trabalho Interministerial instituído pelo Decreto 88.118/83, aprovou os estudos de identificação e delimitação da área através do Parecer nº 133 de 05.11.86. Em 1989, através da CI nº 585/DFU/4ª SUER/89 de 08.08.89, é apresentada a reivindicação de membros do grupo Apalaí de um reestudo visando ampliação do limite sudeste da área.

Através da CI nº 030/DFU/92 de 15.04.92, a ADR de Belém in forma que segundo noticiário do DNPM, edição de 1989 fl. 01, estão suspensos os requerimentos e anuladas as autorizações para pesquisa mineral em terra indígena até que a matéria seja regulamentada, foram observadas 06 (seis) requerimentos para concessão de lavra, todos em favor da Mineradora Transamazônica Ltda.

Em 06.08.92, o Termo de Credenciamento nº 009/CEA/92, designa a antropóloga Lúcia Hussak van Velthen/MPEG, a obter junto aos índios Wayana e Apalai a anuência dos limites propostos para a área Rio Paru d'Este.

Em 10.03.93, é apresentada a anuência das lideranças Wayana e Apalai concordando com a proposta de área resultante do GT PP nº 1768/84, entretanto, não questionaram mais o acréscimo do limite sudeste, uma vez que a área pleiteada se encontra totalmente invadida e degradada pela ação garimpeira. Por ocasião da obtenção da citada anuência, foi constatada no mapa da área uma inversão do "braço maior" do Igarapé Mopecú com o Igarapé Gavião, no limite leste da área indígena. Ao consultarmos o setor competente da FUNAI, verificou-se através da folha topográfica NA 22-Y-C, escala 1:250.000 do RADAM, que a questão levantada pelo índio AMATOCÁ (Apalai) procede, uma vez que a direção do curso do Mopecú é para a esquerda e a nascente é definida pela coordenada geográfica 0°29'00" N e 53°49'20" W, e não como se apresentava no mapa, após a revisão do Memorial descritivo foi criado o Ponto "12 - A" localizado na confluência do Igarapé Gavião com o Igarapé Mopecú, cujas coordenadas geográficas aproximadas são representadas por 00°23'30" de latitude norte e 53°55'00" de longitude oeste.

CONCLUSÃO: Considerando os dispositivos constitucionais em vigor, a imemorabilidade da ocupação do grupo Wayana e Apalai à terra que habitam e a significativa relação existente entre eles e o seu espaço territorial, sugerimos que sejam considerados os estudos realizados pelo Grupo de Trabalho PP nº 1768 de 1984 que delimita uma área de 1.182.800 ha e 690 Km aproximados, para o grupo Wayana e Apalai. Ressaltamos que foi constatada a ausência de ocupação de terceiros na área em apreço. E mediante aprovação dessa Comissão Especial de Análise, solicitamos que o presente parecer seja encaminhado à publicação no Diário Oficial da União e posterior apreciação do Ministro da Justiça para aprovação, conforme Decreto nº 22/91 de 02.04.91.

OTÍLIA MARIA C. E. NOGUEIRA

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

DESPACHO Nº 7, DE 28 DE ABRIL DE 1993

Assunto: Processo FUNAI/BSB/958/93. Referência: Área Indígena RIO PARU DE ESTE. Interessados: Grupos Indígenas Wayana e Apalaí. EMENTA: Aprova o relatório de delimitação da Área Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991.

P. 5872
Seção I

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/BSB/958/93, e considerando o Parecer nº 001/CEA/93, de autoria da Antropóloga OTÍLIA MARIA C.E. NOGUEIRA, aprovado pela Resolução nº 03/CEA/93, que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto da citada Resolução para, afinal, reconhecer os estudos e adequações à delimitação da Área Indígena RIO PARU DE ESTE, de ocupação dos respectivos grupos tribais Wayana e Apalaí com a superfície e perímetro aproximados de 1.182.800 ha e 690 Km respectivamente, localizada nos Municípios de Almeirim, Alenquer e Monte Alegre, Estado do Pará.

2. Determinar a publicação no DOU do Parecer, Memorial Descritivo e Despacho, na conformidade do Art. 2º, § 7º do Decreto nº 22/91.

3. Encaminhar o respectivo processo de demarcação ao Ministério da Justiça, acompanhado da Minuta de Portaria Declaratória, para a aprovação.

SYDNEY FERREIRA POSSUELO

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO
DENOMINAÇÃO
Área Indígena Rio Paru de Este
ALDEIAS INTEGRANTES
Citare Kompta, Xui Xui Mene, Pururé, Zakareekuru
GRUPO INDÍGENA
Wayana Apalaí
LOCALIZAÇÃO

P. 5873
S. I

MUNICÍPIOS: Almeirim, Alenquer e Monte Alegre ESTADO: Pará
UNIDADE REGIONAL DA FUNAI: Belém/PA

COORDENADAS DOS EXTREMOS		
EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE :	01° 22' 20" N	54° 30' 30" Wgr.
LESTE :	00° 29' 00" N	53° 49' 20" Wgr.
SUL :	00° 03' 00" S	54° 36' 40" Wgr.
OESTE :	00° 42' 50" N	55° 12' 50" Wgr.

BASE CARTOGRÁFICA			
NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
MI-20/36, 48, 49, 63, 64/74	1:250.000	RADAMBRASIL	1.976

ÁREA : 1.182.800,00 ha (Hum milhão cento e oitenta e dois mil e oitocentos hectares aproximadamente).
PERÍMETRO : 690 Km aproximadamente

Descrição do Perímetro

NORTE : Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 00° 51'40"N e 55°12'15"Wgr., situado na margem esquerda do Igarapé Urucuriana; daí, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximadas 72° 20'40" - 63,5 Km, até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 01°01'50"N e 54°40'20"Wgr., situado na confluência do Rio Paru de Este com o Rio Citare; daí, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximadas 103°54'20" - 14,0 Km, até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 01°00'00"N e 54°33'00"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximadas 20°01'10" - 20,3 Km, até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 01°10'20"N e 54°29'15"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximadas 326°10'45" - 26,00 Km, até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 01°21'00"N e 54°37'10"Wgr., situado na margem esquerda do Igarapé sem denominação; daí, segue a montante pela citada Igarapé até a sua cabeceira, no Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 01°21'30"N e 54°32'15"Wgr.; daí, segue por uma linha reta até a cabeceira do Rio Ipitinga, no Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 01° 22'20"N e 54°30'30"Wgr.

LESTE : Do ponto antes descrito, segue a jusante pelo citado Rio até a confluência do Igarapé sem denominação, no Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas 01°05'10"N e 54°12'30"Wgr.; daí, segue a montante pelo citado Igarapé até a sua cabeceira, no Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas 01°03'20"N e 54°18'10"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximadas 130°00'00" - 39,50 Km, até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 00°49'40"N e 54°01'55"Wgr., situado na cabeceira do Igarapé sem denominação; daí, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximadas 177°40'00" - 13,2 Km, até o Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas 00°42'30"N e 54°01'35"Wgr., situado na cabeceira do Igarapé sem denominação; daí, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximadas 140°30'00" - 28,4 Km, até o Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas 00°29'00"N e 53°49'20"Wgr., situado na cabeceira do Igarapé Mopecú; daí, segue no sentido jusante pelo citado Igarapé até a confluência do Igarapé Mopecú, no Ponto 12/A de coordenadas geográficas aproximadas 00°23'30"N e 53°55'00"Wgr.; daí, segue a jusante pelo citado Rio até a sua confluência com o Rio Paru de Este, no Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas 00°21'00"N e 53°58'20"Wgr.; daí, segue a montante pelo citado Rio até a confluência do Igarapé Arantay e por este a montante até a sua cabeceira no Ponto 14 de coordenadas geográficas 00°16'30"N e 54°09'20"Wgr.; daí, segue por uma linha seca até a cabeceira do Igarapé Tacurana, no Ponto 15 de coordenadas geográficas aproximadas 00°15'40"N e 54°09'00"Wgr.; daí, segue a jusante pelo citado Igarapé até a sua confluência com o Igarapé sem denominação, no Ponto 16 de coordenadas geográficas aproximadas 00°05'50"N e 54°08'50"Wgr.

SUL : Do ponto antes descrito, segue à montante pelo citado Igarapé até a sua cabeceira, no Ponto 17 de coordenadas geográficas aproximadas 00° 03'20"N e 54°26'00"Wgr.; daí, segue por uma linha seca até a cabeceira do Igarapé sem denominação, no Ponto 18 de coordenadas geográficas aproximadas 00°04'20"N e 54°26'40"Wgr.; daí, segue à jusante pelo citado Igarapé até a sua confluência com o Rio Maicucu, no Ponto 19 de coordenadas geográficas aproximadas 00°03'00"S e 54°36'40"Wgr.; daí, segue a montante pelo Rio Maicucu até a sua nascente, no Ponto 20 de coordenadas geográficas aproximadas 00°22'20"N e 54°51'40"Wgr.; daí, segue por uma linha seca até a cabeceira do Igarapé sem denominação, no Ponto 21 de coordenadas geográficas aproximadas 00°22'00"N e 54°52'10"Wgr.; daí, segue a jusante pelo citado Igarapé até a sua confluência com o Rio Couba no Ponto 22 de coordenadas geográficas aproximadas 00°13'50"N e 55°02'40"Wgr.

OESTE : Do ponto antes descrito, segue a montante pelo citado Rio até a sua cabeceira, no Ponto 23 de coordenadas geográficas aproximadas 00° 37'30"N e 55°05'00"Wgr.; daí, segue por uma linha seca até a cabeceira do Igarapé sem denominação, no Ponto 24 de coordenadas geográficas aproximadas 00°38'20"N e 55°04'50"Wgr.; daí, segue a jusante pelo citado Igarapé até a sua confluência com o Igarapé Urucuriana, no Ponto 25 de coordenadas geográficas aproximadas 00°42'50"N e 55°12'50"Wgr.; daí, segue a montante pelo citado Igarapé até a sua cabeceira, no ponto inicial da presente descrição perimétrica.

RT.: JOSÉ JAIME MANCIN - Engenheiro CREA 57.806/D-SP